

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUATIS PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS
CNPJ: 06.698.764/0001-89

PORTARIA Nº 012/2020

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a servidora ANA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 459 de 31 de outubro de 2019, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, e,

Considerando ainda a fundamentação legal prevista no Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal/1988, redação dada pela EC nº 103/2019 c/c Art. 22, inciso III da Lei Municipal nº 520 de 14 de Junho de 2006, ou seja, **SEM PARIDADE e pela MÉDIA,**

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE** à servidora **ANA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº 077.830.117-64, nomeada através da Portaria nº 260/2004 de 16/01/2004, investida e empossada em 24 de junho 2004 de 2004, no cargo de Jardineiro, Nível P, Padrão A, sob a matrícula nº 829-9, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no art. 40, §1º, III da CRFB/1988 c/c Art. 22, inciso III da Lei Municipal nº 520 de 14 de Junho de 2006, ou seja, **SEM PARIDADE e pela MÉDIA**, na proporção de 48,71% incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição.

Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em parcela única de **R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de 01/03/2020. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 28 de Fevereiro de 2020.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE

Rua Cel. Francisco Balbi, nº 275, Centro – Quatis/RJ
CEP: 27410-080 (24) 3353-6451